



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2023, QUE TEM POR OBJETIVO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA IRRIGAÇÃO PARA OS CAMPOS DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DO BAIRRO ROTA DO SOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A CAV DE MAGALHÃES ENGENHARIA DE IRRIGAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Mutum, 920N, Centro neste Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, casado, empresário, portador da RG nº n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **CAV DE MAGALHÃES ENGENHARIA DE IRRIGAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.516.714/0001-67, com sede na estrada de acesso municipal PRJ-040, n.º 186, bairro Condômino Paraíso, CEP 18.805.014, na Cidade de Piraju/SP, Telefone (14) 3351-1105, e-mail: ecovile.engenharia@gmail.com, neste ato representado pelo Sr.º **CARLOS ALBERTO VILELA DE MAGALHÃES**, portador da cédula de identidade RG n.º18596280 SPP/SP e CPF/MF n.º 095.048.048-70, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, obedecidas as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de vigência do presente contrato por igual e sucessivo período, conforme justificativa e requerimento do Contrato e Parecer Jurídico, nos termos da missiva dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8666/93 e cláusulas terceira e sexta do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

##### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA**

**6.1.** Através do presente aditivo atribui-se nova vigência ao contrato, cuja mesma passará a ser do dia **29/04/2023 à 29/05/2023**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original contrato Nº045/2023, firmado em 27/02/2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.



E, para constar, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso/MT, 28 de abril de 2023.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**CONTRATANTE**

---

**CAV DE MAGALHÃES ENGENHARIA  
DE IRRIGAÇÃO**  
CARLOS ALBERTO VILELA DE  
MAGALHÃES  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME: ROB EDSON LIMA SILVA  
CPF: 653.136902-72

---

NOME: MARISETE M. BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68